



Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON
Maracanaú



PROCESSO F. A. nº 25.03.0564.001.00014-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando a certidão de retorno da Carta Eletrônica, na qual se verifica a ausência de comparecimento do consumidor na data designada de 26 de março de 2025, encaminho ao Setor Jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 09 de abril de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – 27.446

Procon Maracanaú